



PROCESSO Nº 1193/15

PROTOCOLO Nº 13.372.124-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 11/16

APROVADO EM 15/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1812/15 -SUED/SEED, de 24/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 13/10/14, de interesse do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Figueira, nº 411, Bairro Santa Rita, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2584/12, de 04/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Plano de Curso (fl. 316)

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Nutrição e Dietética
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO N° 1193/15

Carga horária: 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1300 horas
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, períodos matutino, vespertino e noturno
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

Perfil Profissional (fl. 219)

O Técnico em Nutrição e Dietética realiza ações de seleção e preparo de alimentos. Realiza estudos das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividade, em todas as fases do ciclo vital. Elabora e implementa cardápios adequados ao público. Acompanha e orienta as atividades de controle e qualidade, higiene sanitárias no processo de produção de refeições e alimentos. Acompanha e orienta os procedimentos culinários de preparo de refeições e alimentos. Coordena atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições. Realiza pesagem de pacientes e aplica outras técnicas de mensuração de dados corporais para subsidiar a avaliação nutricional. Avalia as dietas de rotina de acordo com a prescrição dietética. Participa de programas de educação alimentar.

Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Nutrição e Dietética.



PROCESSO N° 1193/15

Matriz Curricular (fl. 346)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ-SEED
COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rua Figueira, 411 – Jd.Santa Rita – Fone/Fax (43)3338-5018 – CEP 86072-160 – Londrina-PR
Decreto de Criação 3801/77 – D.O.E. 01/09/77 – Reconhecido pela Res. 1525/82 – D.O.E. 22/06/82

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Polivalente - EFMP									
Município: Londrina									
Curso: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA SUBSEQUENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Ano de implantação: 2016				
Turno: NOITE					Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	hora	
	1.º		2.º		3.º				
	T	P	T	P	T	P			
1	1	1	1	1	2	1	140	116,67	
2	2		2	2			120	100,00	
3	2	1	2	1			120	100,00	
4	2		2	1	2	1	160	133,33	
5	2		2				80	66,67	
6					2		40	33,33	
7	2		2				80	66,67	
8	2						40	33,33	
9	2	2					80	66,67	
10			2	2	1	1	120	100,00	
11	2	2	2		2		160	133,33	
12					3		60	50,00	
13	1	1	1	2		2	140	116,67	
14			1	1	1	2	100	83,33	
TOTAL	25	25	22				1440	1200	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	17		33		50		120	100	
	h		h		h				

Londrina, 16 de fevereiro de 2016.

Antonio Carlos de Camargo
Diretor
Res. 6012/2011 DOE 28/12/2011

COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE - EFMP
Rua Figueira, 411 - Jardim Santa Rita
Fone/Fax: (43) 3338-5018
CEP 86.072-160 - Londrina - Paraná



PROCESSO N° 1193/15

1.3 Comissão de Verificação (fl.299)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 157/15, de 06/08/15, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marta Virgínea Machado Klein, licenciada em Letras; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e como perita Michele Rocha de Sousa, bacharel em Nutrição, após análise documental e verificação *in loco*, informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. Com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

(...) A biblioteca instalada em local apropriado, dispõe de acervo bibliográfico atualizado, diversificado e em quantidade necessária para o atendimento da demanda. Para o referido curso conta com 10 volumes de cada título. Consta, ainda, assinaturas de revistas e jornais.

(...) Possui laboratório de Alimentos com grande quantidade e diversidade de equipamentos e utensílios. Os laboratórios de Química, Física e Biologia e Informática estão devidamente equipados e organizados.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou o Certificado de Conformidade. Em relação à Licença Sanitária consta justificativa da direção na qual informa de que mediante a solicitação de atendimento ao Auto Termo, emitido pela Vigilância Sanitária, em 22/07/09, encaminhou para SEED/SUDE/COP – Coordenação de Projetos, sob o protocolo n° 07636979-8, a solicitação de recursos para proceder os reparos descritos no Auto. O diretor salienta que realizou todos os procedimentos que estavam ao seu alcance para atender as solicitações da vigilância, porém, ainda faz-se necessário reparar alguns itens que dependem da deliberação dos recursos solicitados no processo supracitado.

(...) Estabeleceu convênios com Tanaka Picinini & Cia Ltda; Confepar Agroindustrial Cooperativa Central; Apetit Serviço de Alimentação Ltda; Hospital São Francisco e Hospital Evangélico.

(...) O corpo docente e as coordenações de curso e estágio possuem habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta à fl. 323, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Londrina, de 07/08/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 341)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 1921/15-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 1193/15

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 337)

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 362/15 –DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos, materiais, pedagógicos e tecnológicos, portanto, atende aos quesitos legais para a oferta do curso, à exceção da Vigilância Sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

Foi apensada ao processo a fl. 346, constando Matriz Curricular.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 semestres letivos, carga horária de 1200 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1300 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença Sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, como condição para a obtenção do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1193/15

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) solicitar imediatamente a renovação do credenciamento, uma vez que o prazo expirará no final do ano de 2016.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE